LEI MUNICIPAL Nº 2.157, DE 14/09/2005
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.260,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

(vigência esgotada)

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 1.260,00 (hum mil, duzentos e sessenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUN. TRAB., CIDAD. E ASSIST. SOCIAL ..... R$ 1.260,00
U. Orç. 01 - Secretaria Mun. Trab., Cidad. e Assistência Social ..... R$ 1.260,00
FUNÇÃO - 08 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO - 243 - Assist. Criança e ao Adolescente
PROGRAMA 0020 - Serviço de Proteção Criança e ao Adolescente
Atividade - 2.129 - Contra-partida Programa ASEMA ..... R$ 1.260,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 1.260,00

Art. 2º Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUN. TRAB., CIDAD. E ASSIST. SOCIAL ..... R$ 1.260,00
U. Orç. 01 - Secretaria Mun. Trab., Cidad. e Assistência Social ..... R$ 1.260,00
Atividade 2.116 - Programa Inclusão Social e Prest. Serv. a Comunidade ..... R$ 1.260,00
3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física ..... R$ 1.260,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 14 de setembro de 2005.

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 14 de setembro de 2005.

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração